

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 64/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236 .

Onde se lê: "... ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022 ..."

" IV.... "

"2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

...

"6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Leia-se: "... ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 25 de maio de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022 ..."

...

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo e de eventuais doses de reforço."

...

"2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

...

"6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 65/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236 e 237.

Onde se lê: "... ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022..."

...

" IV.... "

"2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

...

"6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Leia-se: "... ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 25 de maio de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022 ..."

...

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo e de eventuais doses de reforço..."

"2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

...

"6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Edital CSCRH-SP 62/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata DENISE CARREIRA SOARES a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, situado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo – Cidade Universitária, São Paulo-SP (email: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor Cargo: 1235796, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, na área de conhecimento "Estado, Sociedade e Educação", conforme editais 109/2019 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2019 e FEUSP Nº 02/2022 de reabertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2022 e 67/2022, Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 27/05/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 024/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 426ª sessão ordinária, realizada em 26/05/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 02/05/2022, habilitou o candidato Marco Antônio de Almeida. Para preencher o cargo/claro nº 1026356, do concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento em Ciência da Informação, nos termos do ATAC 070/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019, foi indicado o candidato Marco Antônio de Almeida, com cinco indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Marcelo Marini Pereira de Souza

(Presidente) - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Amando Siuti Ito - Professor Titular aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marta Lígia Pomim Valentim - Professora Titular do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Lígia Maria Moreira Dumont - Professora Titular do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciências da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Mariângela Spotti Lopes Fujita - Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília. (2019.1.01523.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 014/2022

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como professor Contratado III (Doutor), ou como Professor Contratado II (Mestre) ou como Professor Contratado I (Graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Área de Psicologia, a qual estavam inscritas para a Primeira Etapa (nível Doutor) do Processo Seletivo as candidatas Doutoras Danubia Cristina de Paula e Hindira Naomi Kawasaki. O processo seletivo foi realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 013/2022, de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 05 de abril de 2022, na página 679. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1º classificada Dra. Hindira Naomi Kawasaki.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, o relatório final que foi homologado add referendum, em 27 de maio de 2022, pelo referido Conselho.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 27/05/2022.

A vista do Edital HU 049/2022 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA, que teve a publicação do Edital HU 031/2022 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29/04/2022.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONVOCAÇÃO

Edital ICB 002/2022

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca o candidato Sergio Costa Oliveira, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 as 11h:00 e das 13h00 as 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo 1026313 MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Imunologia conforme Editais ICB-ATAC nº 06/2019 e de nº 08/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Convocação

Edital ICB 003/2022

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca a candidata Maria Luiza de Moraes Barreto de Chaves, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 as 11h:00 e das 13h00 as 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo 166715 MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia conforme Editais ICB-ATAC nº 07/2019 e de nº 07/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-25/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor sob nº 1234960, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Experimental, realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de maio de 2022, de acordo com o Edital IF-68/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019.

• NEILO MARCOS TRINDADE

A Congregação, na 586ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 26/05/2022, aplicou os critérios de desempate previstos no artigo 146 do Regimento Geral da USP, decidindo pela indicação do candidato acima discriminado. Homologou também o Relatório Final expresso nos seguintes termos: "Tendo em vista o empate dos Drs. Neilo Marcos Trindade e Vitor Ângelo Paulino de Aguiar cabe à Congregação a decisão sobre o candidato a ser indicado para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Experimental desta Unidade, nos termos do artigo 146 do Regimento Geral da USP. São Paulo, 13 de maio de 2022". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Marcos Nogueira Martins/Presidente (FEP/IFUSP) - professor titular, Sebastião Gomes dos Santos Filho (EP/USP) - professor titular, Ricardo Tadeu Lopes (UFRJ) - professor titular, Marcelo Martins Sant'Anna (UFRJ) - professor associado e Amando Siuti Ito (FCLRP/USP) - professor titular. Processo nº 19.1.01081.43.8.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-26/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor sob nº 1234951, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022, de acordo com o Edital IF-71/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019.

• LUCIANA VARANDA RIZZO

Tendo em vista a indicação da candidata acima discriminada, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 586ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 26/05/2022 e expresso nos seguintes termos: "Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, a Dra. LUCIANA VARANDA RIZZO para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Aplicada desta Unidade. São Paulo, 24 de maio de 2022". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Kaline Rabelo Coutinho/Presidente (FGE/IFUSP) - professor titular, Tércio Ambrizzi (IAG/USP) - professor titular, José Marcus Godoy (PUC/RJ) - professor titular, Prof. Dr. Jean Pierre Henry Balbaud Ometto (INPE) – pesquisador titular e Adelaide Cassia Nardocci (FSP/USP) – professor associado. Processo nº 2019.1.1084.43.7.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-27/2022

A Congregação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, em sua 586ª Sessão Ordinária, realizada em 26/05/2022, aprovou a inclusão dos Professores Doutores Rudnei de Oliveira Ramos (UERJ) – professor titular, Laerte Sodré Junior – (professor titular (IAG/USP), Gilberto Medeiros Kremer (UFPR) – professor titular, Sérgio Ferraz Novaes – professor titular (IFT/UNESP), João Torres de Mello Neto (UFRJ) - professor titular, Anderson Stevens Leonidas Gomes (UFPE) – professor titular, Antonio Gomes da Souza Filho (UFC) - professor titular e Paulo Sérgio Pizani (UFSCar) - professor titular como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear, Edital IF-67/19.

INSTITUTO DE FÍSICA

COMUNICADO IF-28/2022

A Congregação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo em sua 586ª Sessão Ordinária, realizada em 26/05/2022, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Fernando Assis Garcia no Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Experimental (1º período), Edital IF-19/22. Na mesma sessão, a Congregação indicou a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares Prof. Dr. Marcelo Martinelli (FEP/IFUSP) – professor titular, Prof. Dr. Rogério Magalhães Paniago (UFMG) – professor titular, Profa. Dra. Andrea Brito Latge (UFF) – professor titular, Prof. Dr. Antonio Azevedo da Costa (UFF) – professor titular e Prof. Dr. Caio Henrique Lewenkopf (UFF) – professor titular. Membros Suplentes - Prof. Dr. Antônio Martins Figueiredo Neto (FEP/IFUSP) – professor titular, Prof. Dr. Igor Polikarpov (IFSC/USP) – professor titular, Prof. Dr. Daniel Mario Ugarte (UNICAMP) – professor titular, Prof. Dr. Douglas Soares Galvão (UNICAMP) – professor titular, Prof. Dr. Iakov Veniaminovich Kopelevitch (UNICAMP) – professor titular, Prof. Dr. Mucio Amado Continentino (CBPF) – professor titular e Profa. Dra. Mônica Alonzo Cotta (UNICAMP) - professor titular. Além disso, indicou o Prof. Dr. Marcelo Martinelli (FEP/IFUSP) como Presidente da Comissão Julgadora, nos termos do art. 2º da Resolução USP 7194, de 27/04/16. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Retificação do D.O.E. de 26/01/2022, página 61.

No texto do Edital ATAC/IP 07/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

Retificação do D.O.E. de 10/05/2022, página 251.

No texto do Edital IP 26/2022 de homologação do relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Retificação do Edital ATAC/21/2022/iqusp, publicado no D.O.E. de 27.05.2022, Seção I, pag. 246, sobre a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado (claros nºs 1261702 e 1261738), junto ao Departamento de Química Fundamental, Área do Conhecimento de QUÍMICA GERAL.

No Item 5, onde se lê:

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 2)

Leia-se:

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova Didática (peso 2)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Retificação do Edital ATAC/20222/iqusp, publicado no D.O.E. de 27.05.2022, Seção I, pag. 246, sobre a abertura de inscrições a o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado (claro nº 1261703), junto ao Departamento de Química Fundamental, Área do Conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA.

No Item 5, onde se lê:

09h15 – Prova Prática
11h20 – Prova Didática
14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Ana Terezinha Guillaumon, Alípio José Tincani, Wellington Andraus, Orlando Castro Silva Júnior e Agnaldo Soares de Lima. Suplentes: Manoel de Barros Bértolo, José Huygens Parente Garcia, Rodrigo Martinez de Mello Vianna e Paulo Herman.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita ELAINE CRISTINA ATAÍDE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 07 (sete) dias, a contar de 01/06/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Engenharia de Transportes, para a disciplina EB954 - Ferrovias, junto à Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E.

de 10/05/2022, Poder Executivo, Seção I, página 253. (Proc. nº 37-P-18045/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 151/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP para provas de Didática e Arguição, nas dependências da Sala 15 - Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 - Machados, Araraquara/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 185/2022 - FCL/Car).

Dia 07/06/2022 - PROVA DIDÁTICA e ARGUIÇÃO

Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Dia - Horário

- Prova

03 - PAULO EDUARDO DE BARROS VEIGA - 335604018/SP - 07/06/2022 - 14h00 - Didática e Arguição

09 - ANDRÉ LUÍS GOMES DE JESUS - 293057059/SP - 07/06/2022 - 16h00 - Didática e Arguição

Dia 08/06/2022 - PROVA DIDÁTICA e ARGUIÇÃO

Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Dia - Horário

- Prova

12 - GABRIELA BRUSCHINI GRECCA - 413942910/SP - 08/06/2022 - 08h00 - Didática e Arguição

14 - GUSTAVO DE MELLO SÁ CARVALHO RIBEIRO - 14334400/MG - 08/06/2022 - 10h00 - Didática e Arguição

20 - CANDICE ANGÉLICA BORBOREMA DE CARVALHO - 302196481/SP - 08/06/2022 - 14h30 - Didática e Arguição

26 - FABIO FADUL DE MOURA - 668950821/SP - 08/06/2022 - 16h30 - Didática e Arguição

Dia 09/06/2022 - PROVA DIDÁTICA e ARGUIÇÃO

Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Dia - Horário

- Prova

34 - PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES - 001733457/MS - 09/06/2022 - 08h00 - Didática e Arguição

35 - RAFAEL BORGATO - 437777431/SP - 09/06/2022 - 10h00 - Didática e Arguição

38 - LEONEL ISAC MADURO VELLOSO - 21144428/RJ - 09/06/2022 - 14h30 - Didática e Arguição

44 - BRUNO DARCOLETO MALAVOLTA - 439666351/SP - 09/06/2022 - 16h30 - Didática e Arguição

EDITAL Nº 152/2022-STGP-FCL/Car

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação nº 111/2022-CONG-FCL/Car "ad referendum" da Congregação de 27/05/2022, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato sob número de RG: 62323370/PR referente ao EDITAL Nº 147/2022-STGP - resultado e classificação prova escrita, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Literatura, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

EDITAL Nº 140/2022 - STGP-FCL/Car

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 269/2021-RUNESP de 23/12/2021, publicado em 24/12/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Letras, sub-área de conhecimento: Literatura e nas disciplinas: "Literatura e Cultura Portuguesa, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Teatro Brasileiro", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato, no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. A lista dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, em até 2 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será realizado posteriormente pela Comissão Examinadora, de acordo com o item 6 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Doutor em Letras, Estudos Literários. Os candidatos deverão possuir graduação em Letras ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor conforme item 3.1, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 30/05/2022 às 23:59h do dia 31/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 03/06/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo os prazos previstos nos itens 2.5 e 7.5, a Comissão Examinadora decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e dos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item 6.1.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas e publicadas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto

do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicada a decisão de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz

e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos (peso 2):

9.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em curso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);
b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);
c) Experiência Didática na área (Até 2,00 pontos);
d) Participação em Eventos com Trabalho (Até 2,00 pontos);
e) Bolsas e Estágios (Até 2,00 pontos);
9.2 Prova Didática (peso 1)

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.3. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos);
b) Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos);
c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);
d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);
e) Adequação da Bibliografia (Até 1,00 ponto);
f) Desenvolvimento e Extensão do Conteúdo (Até 1,00 ponto);

9.3. Prova Escrita (peso 1)

9.3.1. Versará sobre o ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 03 (três) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do Assunto. Abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até: 3,00 pontos);
b) Coerência e Coesão Textual. Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até: 3,00 pontos);
c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apresentados (Até 2,00 pontos);
d) Adequação da Forma (organização) (Até: 1,00 ponto);
e) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até: 1,00 ponto);

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07